



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 3.928 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 9.623.192,05, em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo Previdenciário Capitalizado - FUNPRECAP, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON e Instituto de Pesos e Medidas - IPEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 9.623.192,05 (nove milhões, seiscentos e vinte e três mil, cento e noventa e dois reais e cinco centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo Previdenciário Capitalizado - FUNPRECAP, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON e Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	4490	0100	1.500.000,00
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	4490	0100	600.000,00
11.009.04.131.2071.2172	PROMOVER A COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO	4490	0100	1.000.000,00
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	4490	0100	200.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	500.000,00
13.001.04.122.1277.2070	PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAS	3390	0100	100.000,00
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	4490	0100	335.000,00
13.001.04.126.1277.4500	ASSEGURAR A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	4490	0100	350.000,00
13.001.17.511.2041.1612	IMPLANTAR O AGUA PARA TODOS	4490	0100	100.000,00
13.001.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	4490	0116	50.000,00
145.000,00		3390	0116	
1.000.000,00		3390	0100	
170.000,00	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP	9999	3240	170.000,00
13.012.09.272.1019.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	3240	170.000,00
1.100.000,00	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER	4490	0100	100.000,00
14.020.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	4490	0100	100.000,00
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	4490	0116	1.000.000,00
238.192,05	HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB	3390	3209	238.192,05
17.002.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS	3390	3209	238.192,05

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

23.021.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	55.000,00
23.021.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	15.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			70.000,00
17.032.10.302.1246.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLOGICA	4490	3209	238.192,05
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			238.192,05
15.014.06.244.1243.2057	APOIAR FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA	3390	0100	9.145.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			9.145.000,00
13.012.09.272.1019.2030	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	3190	3240	170.000,00
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP			170.000,00

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

SUPLEMENTA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

ANEXO II

19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4490	0116	100.000,00
19.001.20.606.1241.2102	REVITALIZAR COMUNIDADES E FORTALECER O PROGRAMA TERRITÓRIO DA CIDADANIA	4490	0116	100.000,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			400.000,00
	UNIDADES HOSPITALARES			
	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
	GOVERNADORIA			

TOTAL R\$ 9.623.192,05

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

